



PREFEITURA

NONOAI

DESTAQUE 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº3.521/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº12.149.188/0001-13.

§1º - O Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais, a ser alcançado à Associação em parcelas mensais, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo, cujo recurso é proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei nº 2.970/2013, que serão depositados em uma conta específica da instituição e que servirá para custear o Projeto Núcleos de Inclusão Social, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente através da Resolução nº03/2020.

§2º - O Termo de Fomento, constante do caput deste artigo, terá vigência pelo período de 14 (quatorze) meses, podendo, a critério da administração, ser renovado por igual período.

Art. 2º A Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, deverá prestar contas do valor do presente termo, em até 30 (trinta) dias do recebimento da parcela, prevista no plano de aplicação.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

1301 – Secretaria de Assistência Social

Ativ. 1242 – Instauração de Oficinas de Cultura e Arte.

Cód. 335041000000 – Contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS		C.N.P.J: 12.149.188/0001-13
Endereço: Rua do Comercio 808 – Centro		
Município: Frederico Westphalen	UF: RS C.E.P: 98400-000	Telefone: 55 9 99093759
Banco: Banrisul	Conta Bancária: 06.093700.4-7	Agência: 0630
Data de constituição da OSC: 17/05/2010	Período do mandato: 12/12/2020 a 12/12/2025	
Nome do Responsável: Roberto Orestes Machado Torres Junior		CPF: 018.544.730-93
C.I. 4089923363	Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Venceslau Bras 274 – Santo Inacio – Frederico Westphalen-RS		CEP: 98400-000
Caracterização da OSC: Associação Privada sem fins lucrativos		
Finalidade: Promoção dos direitos sociais, esporte, cultura e capacitações.		

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Núcleos de Inclusão Social- Cufa Nonoai
<p>Objetivo Geral: Desenvolver atividades esportivas e culturais que contemplem o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes oriundos das áreas de rurais e de periferia que apresentam situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Proporcionar as crianças e adolescentes das escolas da rede Municipal de Ensino, atividades físico recreativas que propiciem o desenvolvimento motriz, cognitivo, social, cultural e afetivo;- Incluir adolescentes que estão cumprindo medidas sócio educativas nas oficinas e atividades desenvolvidas dentro e fora da escola, proporcionando a inserção social e a integração dos mesmos;- Estimular a prática esportiva e a socialização, visando o desenvolvimento, a saúde física e mental, bem como a qualidade integral das crianças e adolescentes atendidos;

- Propiciar atividades diversificadas no âmbito escolar e comunitário, promovendo a integração das crianças e adolescentes de diferentes faixas etárias e de diferentes grupos escolares e sociais.

3. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa/ Fase	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Realização de Oficinas gratuitas de Futebol, dança, musica, artes marciais, Grafite/Hip Hop, circo, Oficina de Reforço Escolar, cidadania e Inclusão Digital abertas a todo o publico do Município de Nonoai-RS pelo período de 14 meses.	01/12/2021	31/01/2023
2	Realização de 4 cursos de Grafite/Hip Hop com formatura e certificados	01/12/2021	31/01/2023
3	Aquisição de Tablets, Notebook, impressora 3d, projetor	01/12/2021	31/01/2023

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
Repasse financeiro	Custear despesas com oficinas sócio educativas, sendo o valor para os profissionais, realização de cursos, palestras, ações e compra de materiais.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor no período
14 meses	Coordenador Geral e monitor	R\$2.100,00	R\$29.400,00
Diversos	Aquisição de Tablets, Notebook, Impressora 3d, projetor	R\$19.900,00	R\$19.900,00

14 meses	Professor de Dança	R\$1.100,00	R\$15.400,00
14 meses	Professor de Musica	R\$1.100,00	R\$15.400,00
14 meses	Professor de Futebol	R\$1.500,00	R\$21.000,00
14 meses	Oficina de Reforço Escolar, cidadania e Inclusão Digital	R\$1.000,00	R\$14.000,00
14 meses	Professor de Artes Marciais	R\$1.100,00	R\$15.400,00
3	Grafite e Hip Hop Cursos com formatura e diploma	R\$2.000,00	R\$6.000,00
14 meses	Professor de Circo Social	1.500,00	21.000,00
Total geral			R\$157.500,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês
	1	R\$31.300,00	R\$9.400,00	R\$11.400,00	R\$9.400,00	R\$11.400,00	R\$9.400,00
	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês
1	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês
1	Pagamento	R\$31.300,	R\$9.400,0	R\$11.400,0		R\$11.400,0		
	Despesas	00	0	0	R\$9.400,00	0	R\$9.400,00	R\$9.400,00

Meta	Despesa	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês
1	Pagamento despesas	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00	R\$9.400,00

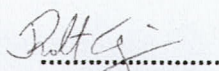
8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Mensal, até 30 (trinta) dias contados do repasse.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

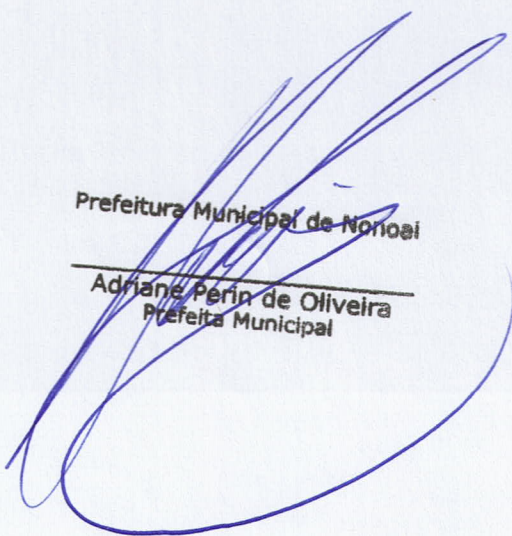
Nonoai, 29 de Outubro de 2021


.....
Presidente

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Nonoai, 29 de Outubro de 2021.


Prefeitura Municipal de Nonoai

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

COMDICAN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NONOAI-RS

RECIBO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NONOAI, localizado na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzales, 509, Nonoai-RS, representada pelo seu presidente Sr Jandir Gomes- CPF nº 389.674.050-49 vem através deste fornecer recibo a empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, inscrita no CNPJ nº 33.050.196/0001-88 com sede na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, 1632 – parte – Jardim Professora Tarcília, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo - CEP 13.087-397, referente ao patrocínio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio de depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nonoai, CNPJ 18.017.311/0001-29 realizado no dia 22 de dezembro de 2020, valor esse destinado ao projeto “Núcleos de Inclusão Social” a ser desenvolvido pela Associação de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do sul, neste município, conforme Resolução do COMDICAN nº 03/2020.

Nonoai, 22 de dezembro de 2020.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Nonoai/RS

COMDISAN

JANDIR GOMES

Presidente COMDICAN

RESIDENTE (A)

COMDICAN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE NONOAI-RS

RECIBO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NONOAI, localizado na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzales, 509, Nonoai-RS, representada pelo seu presidente Sr Jandir Gomes- CPF nº 389.674.050-49 vem através deste fornecer recibo a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0001-00 com sede na Avenida Brasil Oeste, 665, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.025-001, referente ao patrocínio no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por meio de depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nonoai, CNPJ 18.017.311/0001-29 realizado no dia 30 de dezembro de 2020, valor esse destinado ao projeto "Núcleos de Inclusão Social" a ser desenvolvido pela Associação de Desenvolvimento do Norte do Rio Grande do Sul, neste município, conforme Resolução do COMDICAN nº 03/2020.

Nonoai, 30 de dezembro de 2020.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Nonoai/RS
COMDICAN


PRESIDENTE(A)
JANDIR GOMES

Presidente COMDICAN



PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Crédito ao Favorecido

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor
1017864000200011	2003103852	30/12/2020	57.500,00

Dados do Remetente

Nome

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR

Convênio

0033-3418-004900850283

CNPJ/CPF

88.212.113/0001-00

Data da Solicitação

30/12/2020

Agência/Conta Corrente

3418 / 13 001112-1

Dados do Destinatário

Nome

COMDICAN - FUNDO MUN DIREITO C

Tipo de Conta

Conta Corrente

Banco/ISPB

0001/

Agência

0864

Conta Corrente

203580

CNPJ/CPF

18.017.311/0001-29

Valor

57.500,00

Forma de Pagamento

TED CIP

Finalidade

Pagamento de Fornecedores

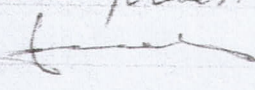
Tipo de Serviço

Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária

CC4A758678564D7FADED91A

Vivenciando em razão da pandemia e a dificuldade de reunir presencialmente todos os membros do conselho. Além disso nenhum dos membros presentes manifestou interesse em fazer nova chapa para eleição e a atual presidente bem como toda a diretoria concordou em permanecer mais algum tempo na diretoria. Dessa forma, após debate entre os membros ficou decidido que o mandato seja prorrogado por cinco meses. Todos os membros presentes foram favoráveis à prorrogação do mandato da diretoria que ficará prorrogada até a data de 11 de dezembro de 2020, quando terá nova eleição. Nada mais a constar lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes. Elaine M. M. & Simone Moura, Adriana Galim, 

ata nº 007 / 2020

As vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, as nove horas, nas dependências do CRAS reuniram-se os membros do conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para uma reunião que tinha como pauta: Apreciação do Projeto Núcleo de Inclusão Social - Projeto CUFA RONOVI proposta pelo CUFA para execução em 2021; Discussão sobre retorno das atividades presenciais e informações sobre curso e concurso fotográfico desenvolvido pela CUFA. Ao iniciar a reunião o presidente acolheu a todos e de imediato passou a palavra para representante da CUFA que defendeu a proposta de retorno gradual de algumas atividades do projeto da CUFA. Os conselheiros presentes foram unânimes na decisão de que as atividades não sejam retomadas e que seja feito um levantamento com as crianças e adolescentes que já estão inscritos nos projetos a fim de que seja identificado o interesse desses e de suas famílias em retornar e, a partir disso, sejam tomadas as decisões. Pelo representante da CUFA foi apresentado o concurso fotográfico bem como seu regulamento que contará com aulas de fotografia a distância. As inscrições

Até o dia 31/08 e o envio das fotografias até 15/09.
Seguir foi apresentado aos conselheiros o projeto "Núcleos de Inclusão Social" da CUFA, para o exercício 2021 que contempla ações de ballet, educação física, circo, música, fotografia, grafite, inclusão digital e reforço escolar, sendo as últimas a ação inovadora do projeto. As atividades serão realizadas de forma online ou a distância, sendo que os alunos poderão participar das mesmas a partir da aquisição e disponibilização de tablets. Após a exploração do projeto "Núcleos de Inclusão Social - Projeto CUFA NOROESTE 2021" foi colocado em aprovação e aprovado por unanimidade. Nada mais a constar lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes. Elaine S. Muller & P. Siroton
Conceição Adriana Galim

Ata 0051/2021

Os vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, nas dependências do CRAS reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para uma reunião que tinha como pauta: Apreciação do Projeto a ser encaminhado ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul para financiamento, conforme Edital do FECA. Ao iniciar a reunião o presidente saudou todos e de imediato pediu para que a diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai apresentasse o projeto para o qual a entidade solicita financiamento. Pela diretoria foi informado os objetivos do projeto sendo que esse visa o atendimento de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista, visando o desenvolvimento pleno e a melhoria da qualidade de vida desse público e suas respectivas famílias. O projeto enfoca o trabalho interdisciplinar no contexto da habilitação/reabilitação da criança e adolescente com autismo como forma de redução do impacto do trans-



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE NONOAI - "COMDICAN"

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (054) 3362-1270 e 3362-1267

CEP: 99.600-000

NONOAI

Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO nº 003/2020 de 27 de agosto de 2020.

Apreciação e aprovação do
Projeto Núcleos de Inclusão
Social.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nonoai - COMDICAN, tendo em vista o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 90 e 91 e nos artigos que tratam dessa matéria, na Lei Municipal nº 2.970/13,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Núcleos de Inclusão Social que será executado pela Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS, no município de Nonoai, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será mantido com recursos oriundos de doações a serem realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para execução em 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nonoai, 27 de agosto de 2020.


JANDIR GOMES
Presidente COMDICAN